

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do **Quinta do Conde** foi desdobrada em **22 secções** de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto A
- Secção de voto n.º 7 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto A
- Secção de voto n.º 8 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 9 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 10 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 11 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 12 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 13 - Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo/Fontainhas - Posto C
- Secção de voto n.º 14 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 15 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 16 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 17 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 18 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 19 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 20 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 21 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 22 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Sesimbra, 3 de Maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal